Resolução nº 155 de 23/8/1965

Concede licença.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, promulga a seguinte

Resolução:

Artigo único: Fica concedida licença nos têrmos do Item 1º Letra "d" do artigo 27 do Regimento Interno, para o restante das reuniões da presente Sessão Legislativa, ao vereador Benedito Thuzio de Carvalho Netto, representante da União Democrática Nacional,

revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara, em 23 de Agosto de 1965

Vereador Manuel dos Santos

Presidente

William M. Bayer Rosa

1º Secretário

Pedro dos S. Correia

2º Secretário